



**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR
ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS**

Anúncio N.º 015/Operação 8.1.4/2019

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 10 horas do dia 01 de fevereiro e as 17:00 horas do dia 29 de março de 2019, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 233/2016, de 29 de agosto; 249/2016, de 15 de setembro; 15-C/2018, de 12 de janeiro (alterada pela Declaração de Retificação n.º 5/2018 de 12 de fevereiro); 46/2018 de 12 de fevereiro; 105-A/2018 de 18 de abril; 237-B/2018 de 28 de agosto (alterada pela Declaração de Retificação n.º 30/2018 de 6 de setembro); 303/2018 de 26 de novembro e 42-B/2019, de 30 de janeiro, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 8.1.4 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 30.º da Portaria citada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o seguinte objetivo:

- Restabelecer o potencial florestal e infraestruturas danificadas, por agentes abióticos.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia da intervenção a apoiar diz respeito a investimentos ao nível das explorações florestais, através da reabilitação de povoamentos florestais (com exceção das espécies de rápido crescimento), reflorestação de áreas afetadas e recuperação de infraestruturas danificadas, por agentes abióticos.

Salvo casos de força maior, devidamente justificados, não são consideradas as áreas que tenham beneficiado de investimento objeto de decisão de aprovação, no âmbito do PRODER ou PDR

2020, e cujo compromisso se encontre em vigor, isto é, no prazo de 5 anos a contar da data de assinatura do contrato de financiamento.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Áreas afetadas pelo fenómeno meteorológico ocorrido entre 13 e 14 de outubro de 2018, consistindo na depressão pós-tropical associada ao furacão Leslie, situadas nos concelhos mencionados nos Despachos n.º 10178-A/2018 e n.º 10522-A/2018, de 2 de novembro e 13 de novembro, respetivamente, de acordo com o Anexo I.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental do apoio a conceder no âmbito do presente concurso é de 8.000 000 €.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal deste anúncio, com exceção das entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e entidades gestoras de baldios, que poderão submeter uma candidatura por cada ZIF e por cada unidade de baldio, respetivamente e entidades coletivas públicas, que poderão submeter uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 19.º, 20.º e 22.º da Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, na sua atual redação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e da operação, previstos na Portaria supra identificada, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO).

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,25 \text{ ZIF/RF/B/ECGF} + 0,50 \text{ EFP} + 0,15 \text{ RN} + 0,10 \text{ TBD}$$

Em que,

ZIF/RF/B/ECGF – ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL, REGIME FLORESTAL, BALDIOS E ENTIDADES COLETIVAS DE GESTÃO FLORESTAL

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis se realizarem em espaços maioritariamente inseridos em ZIF, da qual o promotor é entidade gestora ou aderente, ou se realizarem em espaços inseridos em área sujeita ao Regime Florestal ou Baldios, ou em candidaturas cujo promotor seja uma Entidade Coletiva de Gestão Florestal:

- Investimentos em que a totalidade da área de intervenção esteja inserida em ZIF ou em área sujeita ao Regime Florestal ou em Baldios ou candidaturas cujo promotor seja uma ECGF – 20 pontos;
- Investimentos em que a área de intervenção inserida em ZIF seja igual ou superior a 75% – 15 pontos
- Investimentos em que a área de intervenção inserida em ZIF seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% – 10 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

EFP – ESPÉCIES FLORESTAIS A PRIVILEGIAR

Pontuação atribuída em função das espécies florestais, a reabilitar ou a utilizar na reflorestação de áreas afetadas, estarem previstas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), em vigor à data de publicação deste anúncio, como espécies a privilegiar, descritas na listagem publicitada no portal do PDR2020, em www.pdr-2020.pt:

- Investimentos em que pelo menos 75% da área de intervenção corresponda a reabilitação de povoamentos florestais e/ou reflorestação, com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar – 20 pontos;
- Investimentos em que a área de intervenção correspondente à reabilitação de povoamentos florestais e/ou reflorestação, com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar, seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% da área de intervenção – 15 pontos;
- Investimentos em que área de intervenção correspondente à reabilitação de povoamentos florestais e/ou reflorestação, com espécies florestais descritas na listagem de espécies a privilegiar, seja igual ou superior a 25% e inferior a 50% da área de intervenção – 10 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

RN - REDE NATURA 2000 (RN2000), REDE NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS (RNAP)

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis na análise se realizarem em espaços situados em Rede Natura 2000 (RN 2000) ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP):

- Investimentos em que a totalidade da área de intervenção esteja inserida em RN 2000 ou na RNAP – 20 pontos;
- Investimentos em que a área de intervenção inserida em RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 75% – 10 pontos;
- Investimentos em que a área de intervenção inserida em RN2000 ou RNAP seja igual ou superior a 50% e inferior a 75% – 5 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

TBD – TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis se realizarem em territórios de baixa densidade (Deliberação n.º 55/2015 da CIC Portugal 2020):

- Investimentos em que a área de intervenção inserida em territórios de baixa densidade seja igual ou superior a 50% - 20 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com a seguinte ordem de fatores e prioridades:

1. Maior percentagem de área com espécies florestais a privilegiar em relação à área total de intervenção;
2. Maior área de intervenção elegível incluída em Rede Natura 2000 ou Rede Nacional de Áreas Protegidas;
3. Maior área de intervenção elegível.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20, pelo que as candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

As candidaturas com pontuação superior ou igual 10 serão aprovadas até ao limite da dotação orçamental deste concurso, por ordem decrescente da VGO.

As candidaturas relativamente às quais se verifique falta de dotação orçamental são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, sobre os custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

O valor da ajuda corresponde à aplicação da percentagem dos níveis de apoio, constantes no Capítulo I do Anexo IV da Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, na sua redação atual, sobre os custos elegíveis, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da mesma portaria.

A tipologia de intervenção a apoiar, bem como as restantes tipologias de apoio da Ação 8.1 «Silvicultura Sustentável» do PDR 2020 são cumuláveis entre si, até ao limite máximo de € 2 000 000 de investimento elegível, para as entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (plafond aplicado por ZIF), baldios, entidades coletivas públicas, por Mata Nacional e por perímetro florestal geridos pelo ICNF, e entidades coletivas de gestão florestal. Investimento elegível até ao limite de € 1 000 000 para os restantes beneficiários.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura, com exceção das despesas com estudos de viabilidade, de engenharia associados aos investimentos, a elaboração de estudos e a elaboração de PGF, que podem ser elegíveis se efetuados até 6 meses antes da data de apresentação da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, as constantes do Anexo III da Portaria supra identificada, para os investimentos ao nível das explorações florestais.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela autoridade de gestão.

Antes de efetuar a submissão da candidatura o beneficiário deverá proceder à delimitação das áreas de intervenção objeto de investimento nas salas de parcelário, através da criação de polígonos de investimento.

As parcelas abrangidas pelos polígonos de investimento devem estar devidamente inscritas no Sistema de identificação Parcelar (SIP), em nome do promotor, condição que pode ser demonstrada em cumprimento das condicionantes ao termo de aceitação da concessão do apoio.

O preenchimento dos formulários e demais documentos que compõem a candidatura e a sua posterior submissão deverão respeitar as regras que forem definidas na OTE que será elaborada em complemento deste Anúncio.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica com a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos através do endereço de correio eletrónico: pdr2020.apoio@pdr-2020.pt

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 31 de janeiro de 2019

A Gestora do PDR2020



Gabriela Freitas

ANEXO I

Freguesias dos concelhos mencionados nos Despachos n.º 10178-A/2018 e n.º 10522-A/2018

Distrito	Concelho	Freguesia
Aveiro	Águeda	Aguada de Cima
		Fermentelos
		Macinhata do Vouga
		União das freguesias de Águeda e Borralha
		União das freguesias de Barrô e Aguada de Baixo
		União das freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão
		União das freguesias de Recardães e Espinhel
		União das freguesias de Travassô e Óis da Ribeira
		União das freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga
		União das freguesias do Préstimo e Macieira de Alcoba
		Valongo do Vouga
	Albergaria-a-Velha	Albergaria-a-Velha e Valmaior
		Alquerubim
		Angeja
		Branca
		Ribeira de Fráguas
		São João de Loure e Frossos
	Anadia	Avelãs de Caminho
		Avelãs de Cima
		Moita
		Sangalhos
		São Lourenço do Bairro
		União das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas
		União das freguesias de Arcos e Mogofores
		União das freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro
		Vila Nova de Monsarros
		Vilarinho do Bairro
	Arouca	Santa Eulália
		União das freguesias de Arouca e Burgo
	Aveiro	Aradas
		Cacia
		Eixo e Eirol
		Esgueira
		Oliveirinha
		Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz
		Santa Joana
		São Bernardo
		São Jacinto
		União das freguesias de Glória e Vera Cruz

Distrito	Concelho	Freguesia
Aveiro (cont.)	Estarreja	Avanca
		Pardilhó
		Salreu
		União das freguesias de Beduído e Veiros
		União das freguesias de Canelas e Fermelã
	Ílhavo	Gafanha da Encarnação
		Gafanha da Nazaré
		Gafanha do Carmo
		Ílhavo (São Salvador)
	Mealhada	Barcouço
		Casal Comba
		Luso
		Pampilhosa
		União das freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes
		Vacariça
	Murtosa	Bunheiro
		Monte
		Murtosa
		Torreira
	Oliveira de Azeméis	Loureiro
		São Martinho da Gândara
		Vila de Cucujães
	Oliveira do Bairro	Oiã
		Oliveira do Bairro
		Palhaça
		União das freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa
	Ovar	Cortegaça
		Esmoriz
		Maceda
		União das freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã
		Válega
	Santa Maria da Feira	Arrifana
Sever do Vouga	Couto de Esteves	
	Pessegueiro do Vouga	
	Rocas do Vouga	
	Sever do Vouga	
	Talhadas	
	União das freguesias de Cedrim e Paradela	
	União das freguesias de Silva Escura e Dornelas	

Distrito	Concelho	Freguesia
Aveiro (cont.)	Vagos	Calvão
		Gafanha da Boa Hora
		Ouca
		Santo André de Vagos
		Sosa
		União das freguesias de Fonte de Angeão e Covão do Lobo
		União das freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina
		União das freguesias de Vagos e Santo António
Coimbra	Arganil	Arganil
		Pombeiro da Beira
		São Martinho da Cortiça
		Sarzedo
		Secarias
		União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra
		União das freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz
	Cantanhede	Ançã
		Cadima
		Cordinhã
		Febres
		Murtede
		Ourentã
		Sanguinheira
		São Caetano
		Tocha
		União das freguesias de Cantanhede e Pocariza
		União das freguesias de Covões e Camarneira
		União das freguesias de Portunhos e Outil
		União das freguesias de Sepins e Bolho
		União das freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima

Distrito	Concelho	Freguesia
Coimbra (cont.)	Coimbra	Almalaguês
		Brasfemes
		Ceira
		Cernache
		Santo António dos Olivais
		São João do Campo
		São Silvestre
		Torres do Mondego
		União das freguesias de Antuzede e Vil de Matos
		União das freguesias de Assafarge e Antanhol
		União das freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu)
		União das freguesias de Eiras e São Paulo de Frades
		União das freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas
		União das freguesias de São Martinho de Árvore e Lamarosa
		União das freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades
		União das freguesias de Souselas e Botão
		União das freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila
		União das freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela
	Condeixa-a-Nova	Anobra
		Ega
		Furadouro
		União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova
		União das freguesias de Sebal e Belide
		União das freguesias de Vila Seca e Bem da Fé
	Figueira da Foz	Alhadas
		Alqueidão
		Bom Sucesso
		Buarcos
		Ferreira-a-Nova
		Lavos
		Maiorca
		Marinha das Ondas
		Moinhos da Gândara
		Paião
		Quiaios
		São Pedro
		Tavarede
		Vila Verde

Distrito	Concelho	Freguesia
Coimbra (cont.)	Góis	Alvares
		Góis
		Vila Nova do Ceira
	Lousã	Gândaras
		Serpins
		União das freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio
		União das freguesias de Lousã e Vilarinho
	Mira	Carapelhos
		Mira
		Praia de Mira
		Seixo
	Miranda do Corvo	Lamas
		Miranda do Corvo
		União das freguesias de Semide e Rio Vide
		Vila Nova
	Montemor-o-Velho	Arazede
		Carapinheira
		Ereira
		Liceia
		Meãs do Campo
		Pereira
		Santo Varão
		Seixo de Gatões
		Tentúgal
		União das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca
		União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões
	Oliveira do Hospital	Lagares
		Travanca de Lagos
		União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira
	Penacova	Carvalho
		Figueira de Lorvão
		Lorvão
		Penacova
		Sazes do Lorvão
		União das freguesias de Friúmes e Paradela
		União das freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego
		União das freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego

Distrito	Concelho	Freguesia
Coimbra (cont.)	Penela	Cumeeira
		Espinhal
		Podentes
		União das freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal
	Soure	Alfarelos
		Figueiró do Campo
		Granja do Ulmeiro
		Samuel
		Soure
		Tapéus
		União das freguesias de Degraças e Pombalinho
		União das freguesias de Gesteira e Brunhós
		Vila Nova de Anços
		Vinha da Rainha
	Tábua	Carapinha
		Midões
		Mouronho
		Póvoa de Midões
		São João da Boa Vista
		Tábua
		União das freguesias de Ázere e Covelo
		União das freguesias de Espariz e Sinde
		União das freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros
	Vila Nova de Poiares	Arrifana
		Lavegadas
		Poiares (Santo André)
		São Miguel de Poiares
	Leiria	Alvaiázere
Ansião		Alvorge
		Ansião
		Avelar
		Chão de Couce
		Pousaflores
		Santiago da Guarda
Batalha		Batalha
		Golpilheira
Castanheira de Pera		União das freguesias de Castanheira de Pera e Coentral
Figueiró dos Vinhos		Arega
		Campelo

Distrito	Concelho	Freguesia
Leiria (cont.)	Leiria	Amor
		Arrabal
		Bajouca
		Bidoeira de Cima
		Caranguejeira
		Coimbrão
		Maceira
		Milagres
		Regueira de Pontes
		União das freguesias de Colmeias e Memória
		União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes
		União das freguesias de Marrazes e Barosa
		União das freguesias de Monte Real e Carvide
		União das freguesias de Monte Redondo e Carreira
		União das freguesias de Parceiros e Azoia
		União das freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista
		União das freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa
	Marinha Grande	Marinha Grande
		Moita
		Vieira de Leiria
	Pombal	Abiul
		Almagreira
		Carnide
		Carricho
		Louriçal
		Meirinhas
		Pelariga
		Pombal
		Redinha
		União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca
		União das freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze
		Vermoil
		Vila Cã
	Porto de Mós	Calvaria de Cima
		Juncaí
		Pedreiras
		Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro

Dístrito	Concelho	Freguesia
Viseu	Carregal do Sal	Carregal do Sal
		Oliveira do Conde
		Parada
	Cinfães	Tendais
	Mangualde	União das freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato
	Mortágua	Cercosa
		Espinho
		Marmeleira
		Pala
		Sobral
		Trezói
		União das freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça
	Nelas	Vilar Seco
	Oliveira de Frades	Arcozelo das Maias
		Pinheiro
		Ribeiradio
		São Vicente de Lafões
		União das freguesias de Arca e Varzias
		União das freguesias de Destriz e Reigoso
		União das freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães
	Penalva do Castelo	Castelo de Penalva
		Esmolfe
		Ínsua
		Lusinde
		Pindo
		Sezures
		Trancozelos
	Santa Comba Dão	Pinheiro de Ázere
		São Joaninho
		São João de Areias
		União das freguesias de Ova e Vimieiro
		União das freguesias de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro
		União das freguesias de Treixedo e Nagozela
	São Pedro do Sul	Bordonhos
		São Félix
		Serrazes
		União das freguesias de Carvalhais e Candal
		União das freguesias de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões
		União das freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões
		Vila Maior

Distrito	Concelho	Freguesia
Viseu (cont.)	Sátão	Rio de Moinhos
		São Miguel de Vila Boa
	Tondela	Campo de Besteiros
		Canas de Santa Maria
		Castelões
		Dardavaz
		Ferreirós do Dão
		Guardão
		Lobão da Beira
		Molelos
		Parada de Gonta
		Santiago de Besteiros
		Tonda
		União das freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo
		União das freguesias de Caparrosa e Silvares
		União das freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha
		União das freguesias de São João do Monte e Mosteirinho
		União das freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa
		União das freguesias de Tondela e Nandufe
		União das freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas
	Viseu	Povolide
		União das freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá
	Vouzela	Alcofra
		Campia
		União das freguesias de Cambra e Carvalhal de Vermilhas
		União das freguesias de Vouzela e Paços de Vilharigues